



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3625 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
393.747,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional de R\$ 393.747,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar, no valor de R\$ 389.697,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0028.2.109 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(581) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 389.697,00
Recurso 0031 - FUNDEB

II – Especial, no valor de R\$ 4.050,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.152 – MANUT DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 550,00
Recurso 1122 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.152 – MANUT DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 3.500,00
Recurso 001 – Livre.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 393.747,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar, no valor de R\$ 389.697,00:

O Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 389.697,00 no recurso 0031 – FUNDEB, nas contas corrente/aplicação 14459-2 do Banco do Brasil.

II – Especial, no valor de R\$ 4.050,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

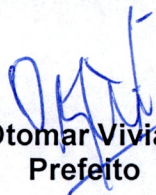
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.152 – MANUT DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIAL
(1040) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 550,00
Recurso 1122 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.152 – MANUT DO FUNDO EST. DE ASSIST. SOCIAL
(1039) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.368,00
11.03.08.244.0047.2.150 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL
(1032) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 132,00
Recurso 001 – Livre.

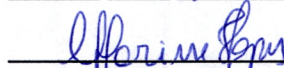
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

29/09/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral